

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 494/2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Irecê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o inciso I, art. 180, combinado ainda com o art. 219, todos da Lei Complementar nº 17, de 20 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Irecê, previsto no Decreto nº 220/2016, que institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2016, o qual passará para **25 de novembro de 2016**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal